



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA  
D'OESTE**

GESTÃO 2021/2024

**DECRETO Nº 030/2024****DATA: 20.02.2024****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 165.408,08 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>07.00</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>07.02</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>103010021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	37.066,83
<b>1000</b>	<b>Depto Municipal de Cultura e Turismo</b>		
<b>1001</b>	<b>Divisão de Promoção Cultural e Turismo</b>		
<b>133920018.2.051</b>	<b>Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	1053	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1054	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1053	16.340,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1054	17.000,78
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1053	20.000,00
<b>TOTAL R\$ 165.408,08</b>			

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

<b>FONTE</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>TOTAL</b>
1052	Vencimento dos Profissionais da Enfermagem	37.066,83
1053	Setor Cultural - Audiovisual - LC no 195/2022 - Art. 5º	91.340,47
1054	Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 8º	37.000,78
<b>TOTAL R\$ 165.408,08</b>		



MUNICÍPIO DE

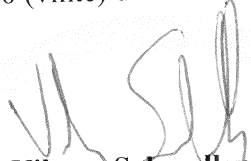
**ITAPEJARA  
D'OESTE**

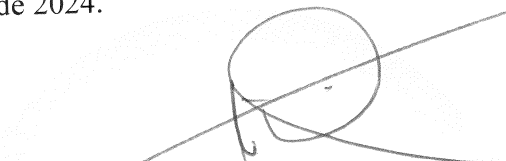
GESTÃO 2021/2024

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 006/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Vilmar Schmoller,**  
Prefeito Municipal.

  
**Vlademir Lucini,**  
Resp. Depto. de Administração.